



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 073/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Altera o artigo 2º da lei n.º. 095/13, de 06 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º. 095/13, de 06 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área a ser doada está localizada na Rua Mario Miguel da Silva, no Loteamento Urbano denominado Parque Laguna II, e possui uma área total de 2.800,22m² (dois mil e oitocentos metros e vinte e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: limitando com Rua Mario Miguel da Silva, medindo 73,69m (setenta e três metros e sessenta e nove centímetros); Fundo: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 73,69m (setenta e três metros e sessenta e nove centímetros); Lado Direito: limitando-se com a Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, medindo 38,00m (trinta e oito metros); Lado Esquerdo: limitando-se com Área Verde, medindo 38,00m (trinta e oito metros) devidamente transcrito no CRI desta Cidade, matrícula 58.597, fls.1, do Livro 2.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de novembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral